

USP

Comissão de Atividades Acadêmicas

ATA DE 07/10/2024

1 397ª Sessão da Comissão de Atividades Acadêmicas do Conselho
2 Universitário. Ata. Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e
3 quatro, às catorze horas, reúne-se, presencialmente, na sala A de reuniões
4 do Conselho Universitário, a Comissão de Atividades Acadêmicas, sob a
5 presidência do Prof. Dr. Pedro Vitoriano Oliveira e com a presença dos
6 seguintes Senhores Conselheiros: Prof.ª Dr.ª Carlota Boto, Prof.ª Dr.ª Eloisa
7 Silva Dutra de Oliveira Bonfá, Prof.ª Dr.ª Patrícia Gama e Prof. Dr. Ricardo
8 Ivan Ferreira da Trindade. Presente, também, a Senhora Secretária Geral,
9 Prof.ª Dr.ª Marina Helena Cury Gallottini. Presente, ainda, como convidada, a
10 conselheira suplente Prof.ª Dr.ª Vilanice Alves de Araujo Püschel e o Prof. Dr.
11 Marcelo Duarte. Justificaram ausência os Senhores Conselheiros: Prof. Dr.
12 João Sette Whitaker Ferreira e Prof. Dr. Ricardo Gariba Silva. **PARTE I –**
13 **EXPEDIENTE:** Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos
14 os trabalhos agradecendo a presença dos Senhores Conselheiros. Ato
15 seguinte, o Senhor Presidente passa a discussão e votação da ata da 396ª
16 sessão, realizada em 2.9.2024, não havendo manifestações contrárias a ata
17 é aprovada. A seguir, o Senhor Presidente faz uma apresentação sobre a
18 distribuição de docentes na Universidade de São Paulo, em particular acerca
19 dos Departamentos da Universidade que possuem menos de 15 docentes, a
20 partir de um Dashboard preparado pela equipe da Secretaria Geral. Dos
21 dados apresentados, com base em atualização de 3.10.2024, o senhor
22 Presidente destaca que, dos 218 Departamentos da Universidade, 35
23 possuem menos de 15 docentes, mesmo considerando os 434 concursos de
24 Professor Doutor em andamento. Os 35 Departamentos encontram-se em 14
25 Unidades, sendo 1 na área de exatas, 2 de humanas e 11 de biológicas. Da
26 apresentação a CAA, após ampla discussão, reforça o compromisso em
27 auxiliar às Unidades na reflexão sobre sua distribuição docente. No ensejo, a
28 Conselheira Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá informa que no
29 Departamento de Ortopedia, da Faculdade de Medicina, não aparecem os
30 dados da vinculação subsidiária e a Conselheira Patrícia Gama esclarece que
31 a atribuição se dá com base nos relatórios do Sistema Marte, indicando que
32 a seção de pessoal da FM entre em contato com o DRH. Por fim, os Senhores
33 Conselheiros decidem por pontuar tais aspectos nos pareceres a serem
34 enviados acerca dos Projetos Acadêmicos das Unidades, Museus e Institutos

35 Especializados. A seguir, o Senhor Presidente passa à **PARTE II – ORDEM**
36 **DO DIA. A. PARA DELIBERAÇÃO. Of.90/2024/FDRP - MANIFESTAÇÃO**
37 **SOBRE TAMANHO DE DEPARTAMENTOS.** A Faculdade de Direito de
38 Ribeirão Preto (FDRP) da USP expressa sua preocupação em relação à
39 dificuldade de obtenção de vagas para Professores Titulares, uma vez que
40 apenas um de seus três departamentos possui mais de 15 docentes,
41 condição exigida pela ‘Comissão Assessora de Alocação (CAA)’ para a
42 liberação dessas vagas. A FDRP argumenta que essa decisão contraria os
43 critérios aprovados pela sua Congregação e prejudica o desenvolvimento
44 harmônico da Unidade. A Faculdade solicita à Secretaria Geral da USP a
45 revisão da decisão e o envio de: “(i) cópia das atas de todas as reuniões da
46 CAA desde o ano de 2021 até o presente; (ii) quadro contendo todos os
47 Departamentos da USP com o respectivo número total de Docentes e de
48 Professores Titulares, o qual decerto é objeto de constante acompanhamento
49 pela CAA para fundamentação de suas decisões com garantia de equidade.”
50 (06.08.2024). A **CAA**, após ampla discussão, concorda em fornecer os dados
51 solicitados, ressaltando serem todas as atas públicas, e, em conjunto, elabora
52 minuta a ser enviada à Unidade que deverá ser novamente apreciada pelos
53 Senhores Conselheiros e, posteriormente, enviada à Direção da Unidade.
54 **Of.Dir.77/FO/19.9.2024 - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE REGIME DE**
55 **TRABALHO.** Solicita a alteração do regime de trabalho de Regime de
56 Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) para Regime de Turno
57 Completo (RTC), do cargo de Professor Titular do Departamento de Cirurgia,
58 Prótese e Traumatologia Maxilofaciais. Aprovado pelo Conselho do
59 Departamento em 27.08.2024 e pela Congregação em sessão extraordinária
60 de 18.09.2024. A **CAA**, Em resposta ao Of. Nº 77/2024, da Faculdade de
61 Odontologia da USP (FO-USP), entende que tal alteração de regime de
62 trabalho, após a concessão do cargo, pode extrapolar assunto de decisão
63 desta comissão e, nesse sentido, solicita a observação da Comissão de
64 Claros Docentes (CCD). **B. ALTERAÇÕES DO ESTATUTO DA**
65 **UNIVERSIDADE E SEU REGIMENTO GERAL. Relator: Prof. Dr. PEDRO**
66 **VITORIANO DE OLIVEIRA. PROCESSO 2022.1.11285.1.3 – GABINETE**
67 **DA VICE-REITORIA.** Propostas de alteração de dispositivos do Estatuto da
68 USP, do Regimento Geral da USP, do Estatuto do Docente e do Regimento

69 da Comissão Permanente de Avaliação –CPA, objetivando a implementação
70 das alterações sugeridas pelo GT CERT, criado pela Portaria GVR 640/2022.
71 - **Despacho do Presidente do GT**, Prof. Dr. Rubens Beçak, a pedido da
72 Senhora ViceReitora, Prof.^a Dr.^a Maria Arminda do Nascimento Arruda,
73 encaminhando o Relatório Final do Grupo de Trabalho e minuta com
74 propostas de alterações à Senhora Secretária Geral, Prof.^a Dr.^a Marina
75 Gallottini, para dar prosseguimento à tramitação (18.10.2023). - **Parecer PG.**
76 **P. n.º 05086/2024**: observa que para a implementação das alterações
77 sugeridas pelo GT CERT, diversos dispositivos do **Estatuto da USP**, do
78 **Regimento Geral da USP**, do **Estatuto do Docente – ED**, e do **Regimento**
79 **da comissão Permanente de Avaliação – CPA** teriam que ser alterados. A
80 seguir, propõe, junto à proposta de revogação do Regimento Interno da CERT
81 e das Resoluções nº 3.531/1989 e nº 4.925/2002, acrescentar a revogação
82 do **Ato Normativo nº 12, de 22.06.1989**. Adicionalmente, propõe que no §2º
83 do artigo 3º do Estatuto do Docente seja sublinhada que a redação do
84 dispositivo decorreu de interpretação do Plenário do STF sobre a matéria,
85 assim como o acréscimo de “licença-paternidade” na redação proposta e
86 inclusão de um novo artigo com a seguinte redação: “**Artigo 52-A** – Durante
87 o período de gozo de licença-maternidade, licença adoção e de licença-
88 paternidade, o docente deverá se afastar de qualquer atividade acadêmica
89 ou administrativa na Universidade, não podendo, contudo, ser prejudicado
90 em avaliação de desempenho acadêmico e funcional. **Parágrafo Único** -
91 Todos os órgãos universitários responsáveis por aferir, para quaisquer fins, o
92 desempenho de docentes deverão adotar medidas efetivas para cumprir o
93 disposto na parte final do caput, tais como a flexibilização das datas de
94 entrega de relatórios acadêmicos e a ampliação do interstício de
95 comprovação de desempenho acadêmico para fins de credenciamento e
96 reconhecimento em Programas de Pós-Graduação.” Ademais, oferece
97 nova redação para o parágrafo único do artigo 9º do Estatuto do Docente.
98 Esclarece que a proposta de revogação do §3º do artigo 42 do ED decorreu
99 do fato de tal dispositivo estar totalmente fora do lugar, sendo que o conteúdo
100 deverá ser objeto de regulamentação da Resolução nº 8.362/2023, sobre a
101 qual estão sendo realizados estudos para sua alteração. Prosseguindo ao
102 exame do Relatório Final, sugere nova redação ao artigo 51 do ED, que passa

103 a ter a seguinte redação: “**Artigo 51** – Configurando-se indícios de
104 infringência de qualquer dispositivos que regem a atividade docente, o Reitor
105 determinará a instauração de apuração preliminar ou, se já caracterizada a
106 materialidade e a autoria, determinará imediatamente a instauração de
107 sindicância punitiva ou de processo administrativo disciplinar (PAD), a
108 depender do nível de gravidade do caso e dos eventuais antecedentes
109 disciplinares do docente, observada a Resolução nº 8.170/2022, ou normativa
110 que vier a substituí-la, e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da
111 reparação civil do dano e a devolução da quantia recebida indevidamente no
112 exercício irregular da função ou regime.” A seguir, encaminha as três minutas
113 de Resolução (de alteração do Estatuto da USP, de alteração do Regimento
114 Geral da USP e de alteração do Estatuto do Docente e o Regimento da CPA),
115 a serem apreciadas preliminarmente pelas comissões permanentes do Co e,
116 após, pelo plenário do Co. Por fim, sugere encaminhamento à Procuradoria
117 Acadêmica para ciência e manifestação. Em despacho, a Procuradora Chefe
118 da Procuradoria Acadêmica, Dr.^a Cristiana Maria Melhado Araújo Lima,
119 manifesta-se de acordo com o Parecer emitido pela Procuradoria Consultiva
120 de Pessoal (27.05.2024). - **Despacho do Assessor do Gabinete da Vice-**
121 **Retoria**, Prof. Dr. Rubens Beçak tomando ciência e encaminhamentos dos
122 autos à Secretaria Geral (13.06.2024). - **Decisão CLR:** decidiu, com base no
123 parecer do relator, pelo encaminhamento dos autos à Comissão de
124 Atividades Acadêmicas, para manifestação (04.09.2024). A **CAA**, solicita
125 esclarecimentos ao Grupo de Trabalho **C. CRIAÇÃO DE CÁTEDRA.**
126 **Relator: Prof. Dr. RICARDO IVAN FERREIRA DA TRINDADE.**
127 **PROCESSO 2024.1.108.37.0 –INTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS.**
128 Proposta de criação da Cátedra Clima e Sustentabilidade. O M. Reitor propõe
129 a criação da cátedra “Clima e Sustentabilidade” com a missão de desenvolver
130 ações acadêmicas e científicas voltados à vanguarda do conhecimento e da
131 inovação em clima e sustentabilidade. Uma vez criada, a Cátedra deverá ter
132 como seu Titular especialista de renome internacional, dedicado à temática
133 de clima e sustentabilidade, que possa desempenhar influente papel na
134 formulação de políticas e práticas inovadoras nas várias instâncias e setores
135 de atuação. O primeiro Catedrático a ser indicado como Titular especialista
136 será o Prof. Dr. Carlos Afonso Nobre. A Cátedra Clima e Sustentabilidade da

137 USP, reconhecida por sua Excelência em Pesquisa e Inovação Internacional,
138 tem como objetivo aproveitar suas forças acadêmicas para influenciar
139 políticas públicas de mudanças climáticas e sustentabilidade em nível
140 nacional e internacional. Consta da documentação ofício GR/249 com as
141 considerações para a criação da Cátedra, a minuta da Portaria GR que dispõe
142 sobre a criação, organização e funcionamento da Cátedra, e planos de
143 trabalho para a Cátedra. **Parecer PG. n.º 01132/2024:** destaca que no
144 presente caso, a criação da cátedra consta de minuta de Portaria GR,
145 atendendo à forma jurídica adequada segundo o entendimento firmado pela
146 Procuradoria, além de mencionar no preâmbulo a aprovação pela CAA,
147 amoldando-se ao disposto em Estatuto e Regimento Geral. Menciona que no
148 Ofício GR/249 consta que no primeiro ano de funcionamento a “Cátedra será
149 mantida financeiramente por meio de orçamento próprio da reitoria” e, a partir
150 do segundo ano, com “recursos captados por meio de convênios e parcerias
151 proveniente do orçamento do IEA, sendo necessária a prévia análise pela
152 COP, já prevista no preâmbulo da Portaria. Em relação ao aspecto formal, a
153 redação dos incisos do artigo 3º da Portaria deve ser iniciada com letra
154 minúscula, e no inciso V, ponto e vírgula devem ser substituídos por ponto
155 final. Por fim, sugere a devolução dos autos ao Gabinete do Reitor para
156 deliberação sobre a conveniência e a oportunidade de dar andamento à
157 proposta, com submissão à CAA e à COP (01.10.2024). **O Chefe de**
158 **Gabinete, Prof. Dr. Arlindo Philippi Junior,** à vista do Parecer PG. n.º
159 01132/2024, encaminha os autos à SG, para deliberação da d. CAA e da d.
160 COP sobre a proposta de criação da Cátedra Clima e Sustentabilidade
161 (02/10/2024). A **CAA**, aprova a criação da cátedra “Clima e Sustentabilidade”
162 **D. PROPOSTAS DE ENCERRAMENTO DE OFERTA DE CURSO. Relatora:**
163 **Prof.ª Dr.ª ELOISA SILVA DUTRA DE OLIVEIRA BONFÁ. PROCESSO**
164 **2013.1.1182.3.4 – ESCOLA POLITÉCNICA.** Solicitação de extinção do curso
165 do curso 3170-3000 Engenharia de Computação com ênfase em Sistemas
166 Corporativos (USP-Leste). **Manifestação do Departamento de Engenharia**
167 **de Computação e Sistemas Digitais:** Elenca entre os principais motivos
168 para o encerramento: que (i) em 2014, a USP cancelou novas vagas de
169 docentes, impactando o curso; (ii) o campus da USP-Leste foi interditado por
170 contaminação, o que impediu o início das aulas no local; (iii) os alunos

171 ingressantes de 2014 foram transferidos para o campus Butantã; (iv) faltavam
172 recursos humanos e infraestrutura física para manter o curso com o padrão
173 de qualidade da EPUSP; (v) em 2015, houve um segundo ingresso de alunos,
174 mas posteriormente, foi decidido por não se abrir novas vagas a partir de
175 2016; (vi) as 50 vagas do curso foram redistribuídas entre outros cursos da
176 EPUSP, como Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, e Engenharia de
177 Produção; (vii) proposta de descontinuidade do curso na USP-Leste foi
178 aprovada pelo Conselho Universitário [em sessão de 23.06.2015, “É
179 aprovada a minuta de Resolução que dispõe sobre formas de ingresso nos
180 cursos de graduação da Universidade de São Paulo, no ano de 2016, bem
181 como a Tabela de Vagas para o Concurso Vestibular para 2016, com o
182 destaque proposto de remanejamento de 50 vagas do curso de Engenharia
183 de Computação –ênfase em Sistemas Corporativos com destaque.”]; (viii) por
184 fim, desde 2016, não houve mais ingresso de alunos, e o curso permaneceu
185 inoperante. **Manifestação da Unidade:** encaminha o pedido de
186 encerramento do curso 3170-3000 Engenharia de Computação com ênfase
187 em Sistemas Corporativos (USP-Leste). O pedido foi aprovado ad
188 referendum do Conselho do Departamento de Engenharia de Computação –
189 PCS, em 06.06.2024; pela Comissão de Graduação da EPUSP em sua 437ª
190 reunião, realizada em sessão extraordinária em 14.06.2024 e pela
191 Congregação da EPUSP, em sessão ordinária realizada aos 27.06.2024.
192 **Parecer da Câmara de Cursos e de Ingresso:** entende que “na prática, o
193 curso nunca existiu”, elencado que: (i) o curso foi criado em 2013, com
194 demandas de pessoal e infraestrutura, (ii) nesse ano foram abertas vagas no
195 vestibular com ingresso em 2014; (iii) no início de 2014 há contingenciamento
196 de concursos; (iv) ainda em 2014 o campus USP-Leste é interditado por
197 questões ambientais; (v) os ingressantes de 2014 e de 2015 tiveram
198 transferência para outros cursos efetivamente existentes no campus do
199 Butantã; (vi) em 2016 o curso parou de ser ofertado no vestibular. Com base
200 no exposto afirma que “como não é possível que um curso seja ofertado sem
201 docentes, sem técnicos e sem espaço físico adequado, sou plenamente
202 favorável à extinção do mesmo.” **Conselho de Graduação:** em sua 346ª
203 sessão, ocorrida em 11/09/2024, acompanhando o parecer do relator,
204 manifestou-se pela extinção do curso de Engenharia de Computação –

205 ênfase sistemas corporativos. A **CAA**, aprova a proposta de extinção do curso
206 de Engenharia de Computação com ênfase em Sistemas Corporativos (USP-
207 Leste). **Relator: Prof. Dr. RICARDO IVAN FERREIRA DA TRINDADE.**
208 **PROTOCOLADO 2024.5.2.42.1 –INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS.**
209 Solicita a suspensão do processo seletivo e extinção do curso de
210 Bacharelado em Ciências Fundamentais para a Saúde. Aprovado pela
211 Congregação em 27.03.2024. **Relatório das atividades e situação do**
212 **curso de Ciências Fundamentais para a Saúde (CFS), solicitado pela**
213 **Comissão de Graduação (CG) do ICB:** Apresenta entre os desafios
214 enfrentados pelo curso as dificuldades na divulgação e no processo seletivo,
215 a escassez de pessoal, bem como os desafios relacionados à infraestrutura.
216 Informa que, apesar dos desafios, houve aumento no número de inscritos em
217 2022 e 2023, com 18 alunos selecionados de diversas unidades da USP.
218 Indica que o curso passou por uma renovação do reconhecimento pela
219 Secretaria da Educação em 2022, com melhorias no preenchimento de vagas
220 e na divulgação. Foi realizada uma revisão do regulamento, plano político
221 pedagógico e grade curricular do CFS, tornando-os mais flexíveis e alinhados
222 às diretrizes do Conselho Nacional de Educação. Houve implementação de
223 novas disciplinas optativas e atividades extensionistas, inclusão de
224 disciplinas específicas, como Seminários Integrativos, Tutoria Acadêmica e
225 Visitas Laboratoriais. Contudo, a PRG solicitou uma revisão substancial do
226 curso em 2023, sugerindo uma abordagem educacional inovadora e
227 diferenciada do modelo biomédico tradicional e decidiu-se por não abrir o
228 processo seletivo de 2023/2024. Tendo em vista tal cenário ofereceu-se aos
229 alunos as seguintes opções: (i) retornar ao curso de origem; (ii) permanecer
230 no CFS, sem a CoC e (iii) transferir-se para o curso de Ciências Biomédicas.
231 A maioria dos alunos optou pela transferência para Ciências Biomédicas.
232 Decidiu-se, por fim, que a CoC será mantida até a formação dos 13 alunos
233 restantes e espera-se uma ampla discussão sobre o futuro da graduação no
234 ICB. **Manifestação da Unidade:** encaminha o pedido suspensão do
235 processo seletivo e extinção do curso de Bacharelado em Ciências
236 Fundamentais para a Saúde. O pedido foi aprovado pela Comissão de
237 Graduação do ICB em sua 322ª reunião, realizada em sessão de 19.03.2024
238 e pela Congregação do ICB, em sessão ordinária realizada aos 27.03.2024.

239 **Parecer da Câmara de Cursos e de Ingresso:** entende que, dentre os
240 motivos para extinção: constam: (i) as dificuldades na elaboração da grade
241 horária do curso, devido à participação do Instituto de Ciências Biomédicas
242 (ICB) em outros cursos de graduação; (ii) a baixa adesão de estudantes ao
243 curso, refletida na taxa de evasão e no baixo número de egressos (23 em 10
244 anos); (iii) a similaridade entre o curso de CFS e o curso de Ciências
245 Biomédicas, com muitos egressos solicitando credenciamento junto ao
246 Conselho Regional de Biomedicina; (iv) o ingresso no curso ser via
247 transferência interna, com pouca visibilidade. Adicionalmente observa que a
248 Pró-Reitoria de Graduação sinalizou a necessidade de reformulação do curso
249 em 2021, buscando diferenciar o perfil dos egressos e em 2023, foi
250 constatado que as mudanças necessárias não poderiam ser implementadas
251 em curto prazo, nesse sentido o parecer é favorável à suspensão do processo
252 seletivo para o curso e posterior encerramento do Bacharelado em Ciências
253 Fundamentais para a Saúde. Conselho de Graduação: em sua 346ª sessão,
254 ocorrida em 11.09.2024, acompanhando o parecer do relator, manifestou-se
255 pela suspensão do processo seletivo e extinção do curso de Bacharelado em
256 Ciências Fundamentais para a Saúde. A **CAA**, aprova a proposta de extinção
257 do curso de Bacharelado em Ciências Fundamentais para a Saúde. **E.**
258 **CRITÉRIOS DE UNIDADES, MUSEUS E INSTITUTOS ESPECIALIZADOS.**
259 **Relatora: Prof.ª Dr.ª PATRÍCIA GAMA. PROCESSO 2015.1.1502.25.0 –**
260 **FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU – FOB.** *Processo apenas em*
261 *versão digital no sistema GR #49.* A Unidade apresenta revisão de seus
262 critérios. Aponta que “os cargos de Professor Titular vacantes oriundos de
263 aposentadoria, morte ou demissão deverão, inicialmente, ser mantidos nos
264 Departamentos de origem, desde que este Departamento possua pelo menos
265 15 docentes, e que possua pelo menos dois de seus Professores Associados
266 aptos a concorrerem ao cargo, com interstício de 5 anos desde a obtenção
267 do Título de LivreDocente. Além disso, estes Professores Associados devem
268 apresentar mérito acadêmico, contemplando pelo menos oito dentre os
269 seguintes requisitos de elegibilidade: (1) cinco orientações de alunos de Pós-
270 Graduação stricto sensu concluídas, sendo pelo menos duas teses de
271 doutorado; (2) quatro orientações de iniciação científica concluídas, sendo
272 pelo menos duas com bolsa; (3) coordenação de dois projetos de pesquisa

273 financiados (agência de fomento) concluídos ou em andamento, ou ter sido
274 bolsista de produtividade em pesquisa pelo CNPq; (4) dez trabalhos
275 publicados em periódicos com QUALIS mínimo B1, sendo pelo menos três
276 em periódicos QUALIS A1 ou A2, de acordo com o estrato vigente; (5)
277 ministração regular de disciplinas na Graduação; (6) estar regularmente
278 credenciado em Programa de Pós-Graduação stricto sensu da FOB/HRAC;
279 (7) orientação de monitoria, TCC, tutoria e PAE (mínimo de cinco
280 orientações); (8) elaboração de pelo menos dois materiais didáticos
281 (livro/capítulo ou material com ISBN/ISSN); (9) ter participado em pelo menos
282 dez atividades de Extensão, de acordo com os quesitos constantes na Tabela
283 de Avaliação e (10) participação em pelo menos cinco atividades
284 Administrativas (colegiados e comissões) como membro titular (por mandato),
285 de acordo com os quesitos constantes na Tabela de Avaliação.” Aprovado
286 pela Congregação em 13.05.2024. **Decisão da CAA:** Retira os autos de
287 pauta para que seja agendada uma reunião com a direção da Unidade para
288 que possa se dar uma melhor compreensão da proposta. (16.07.2024).
289 **Manifestação da Unidade:** Após esclarecimentos reapresenta a redação de
290 seus critérios de modo a deixar mais bem especificado a utilização de
291 concursos em mais de um Departamento, bem como remove a menção a
292 órgãos externos à Universidade cujas alterações em suas sistemática poderia
293 implicar na necessidade de adequação da presente redação. A **CAA**, decide
294 pela aprovação da proposta de critérios para distribuição de cargos de
295 Professor Titular da Faculdade de Odontologia de Bauru (FOB) **E.**
296 **SOLICITAÇÃO DE NOVOS CARGOS DE PROFESSOR TITULAR. Relator:**
297 **Prof.º Dr.º JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA.** **PROCESSO**
298 **2024.1.14.88.0 – ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA (4a – média**
299 **10,69%).** *Processo apenas em versão digital no sistema GR # 3224.* A Escola
300 de Engenharia de Lorena, com base na decisão da CAA de 06.11.2023, que
301 mediante ao cenário excepcional da Unidade autorizou a concessão de um
302 novo cargo de Professor Titular, conforme Of. SG/CAA/81, de 29.11.2024,
303 solicita que o referido cargo seja distribuído ao Departamento de
304 Biotecnologia (LOT). A distribuição tem por base a demonstração de mérito e
305 aplicação dos critérios aprovados pela CAA em 06.05.2019. Aprovado pela
306 Congregação em 17.05.2024. **Decisão da CAA:** “após ampla discussão,

307 considerando a definição da distribuição pela Unidade, com base em seus
308 critérios, bem como o cenário de distribuição dos docentes da Unidade,
309 decidiu por retornar os autos à EEL e solicitar que seja agendada uma reunião
310 com a direção da Unidade para que possa se dar uma melhor compreensão
311 da proposta e, conseqüentemente, que os autos possam ser reapreciados
312 pelo Colegiado, com maior clareza”. (12.08.2024). **Manifestação da**
313 **Unidade:** Após os esclarecimentos em reunião agendada pela CAA em
314 11.09.2024 às 10h retornam os autos para apreciação. A **CAA**, decide pela
315 devolução dos autos à Unidade, para que esta apresente a revisão de seus
316 critérios. **F. SOLICITAÇÃO DE PERMANÊNCIA - FLUXO CONTÍNUO (Item**
317 **4a das Diretrizes gerais para distribuição e concessão de cargos de**
318 **Professor Titular). Relatora: Prof.^a Dr.^a PATRÍCIA GAMA. PROCESSO**
319 **2024.1.289.25.1 – FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU (4a –**
320 **média 26,21%).** Processo apenas em versão digital no sistema GR#3063
321 Solicita a permanência do cargo de Professor Titular nº 162035, vago em
322 21.02.2024, em decorrência da aposentadoria da Prof.^a Dr.^a Inge Elly Kiemle
323 Trindade, no Departamento de Ciências Biológicas (BAB). Tendo em vista a
324 prática adotada pela Unidade nos últimos pleitos, solicita que o citado cargo
325 seja redistribuído para a Faculdade de Odontologia de Bauru como um todo,
326 destacando que “Dentre os 116 docentes distribuídos em 6 departamentos
327 da FOB, atualmente 48 são professores associados (41,4%). Os professores
328 associados da unidade apresentam um elevado desempenho acadêmico,
329 traduzido pelo elevado número de bolsas produtividade (20 dentre 54
330 docentes associados - 37%)”, bem como que: “Na área de Odontologia, 12
331 docentes da FOB figuraram na lista dos pesquisadores mais influentes do
332 mundo, dentre os quais 2 são professores associados de 2 diferentes
333 departamentos da FOB.” Aprovada “ad referendum” da Congregação em
334 18.03.2024 a ser referendado em 03.04.2024. **Decisão da CAA:** manifestou-
335 se pela devolução dos autos à Unidade para que o presente pedido seja
336 reapresentado à luz dos novos critérios para solicitação de cargos de
337 Professor Titular da Unidade que, por sua vez, não possui o detalhamento da
338 aplicação de concursos em mais de um departamento. (08.04.2024).
339 **Manifestação da Unidade:** com base na aplicação de seus critérios internos,
340 em pauta na presente reunião da CAA, sugere que o cargo nº 162035, vago

341 em 21.02.2024, em decorrência da aposentadoria da Prof.^a Dr.^a Inge Elly
342 Kiemle Trindade, permaneça no Departamento de Ciências Biológicas (BAB).
343 Aprovado pela Congregação em 20.05.2024. **Decisão da CAA:** manifesta-se
344 pela retirada dos autos da pauta para que a proposta seja apreciada
345 conjuntamente à nova redação de critérios. (16.07.2024). A **CAA**, com base
346 na demonstração da aplicação dos critérios pela Unidade, previamente
347 aprovados nesta sessão, aprovou, que o cargo nº 162035 permaneça no
348 Departamento de Ciências Biológicas (BAB). **G. RELATÓRIOS DE**
349 **DESATIVAÇÃO DE NÚCLEOS DE APOIO À PESQUISA. Relatora: Prof.^a**
350 **Dr.^a CARLOTA BOTO. PROCESSO 2012.1.17655.1.7 – FACULDADE DE**
351 **ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE.** Encerramento do
352 Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação denominado Núcleo de Pesquisa
353 Centro de Estudos das Organizações (NAPI CORS). Tendo em vista o
354 disposto no artigo 26 da Resolução CoPq nº 8029 de 7 de outubro de 2020,
355 por solicitação da Prof.^a Maria Sylvia Macchione Saes; o término da vigência
356 das atividades do Núcleo, conforme Resolução CoPq nº 7559 de 30 de agosto
357 de 2018; o Conselho de Pesquisa e Inovação em sessão de 25 de outubro
358 de 2023, a Pró-Reitora de Pesquisa solicita a análise de desativação pela
359 CAA. **Decisão da CAA:** com base no disposto no artigo 26 da Resolução
360 CoPq nº 8029, de 7 de outubro de 2020, manifestou-se favoravelmente à
361 desativação do Núcleo de Pesquisa – Centro de Estudos das Organizações
362 (NAP CORS), solicitando, contudo, o envio de seu relatório de encerramento,
363 conforme disciplina a referida norma, para nova apreciação da CAA.
364 **Manifestação da Coordenação do Núcleo:** encaminha o relatório de
365 encerramento do núcleo. A **CAA**, aprova o relatório final do Núcleo de
366 Pesquisa – Centro de Estudos das Organizações (NAP CORS), bem como o
367 encerramento de suas atividades. Tendo em vista que já houve apreciação
368 da desativação pelo CoIP (fls. 287), devolve os autos à Pró-Reitoria de
369 Pesquisa e Inovação para que, tão logo haja apreciação do relatório
370 financeiro pela COP, seja publicada a Resolução de desativação do Núcleo.
371 **Relator: Prof. Dr. JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA. PROTOCOLADO**
372 **2024.5.62.1.7 – INSTITUTO DE FÍSICA.** Encerramento do Núcleo de Apoio
373 à Pesquisa e Inovação denominado Núcleo de Pesquisa em Física Aplicada
374 ao Estudo do Patrimônio Artístico e Histórico (FAEPAH). Tendo em vista o

375 disposto no §3º do artigo 22 da Resolução CoPq nº 8029 de 7 de outubro de
376 2020; o término da vigência das atividades do Núcleo em 22 de setembro de
377 2022, conforme Resolução CoPq nº 7552 de 30 de agosto de 2018; que o
378 NAP não entregou o relatório quinquenal de atividades assim como não
379 apresentou proposta de plano de atividades para novo período vigência; e a
380 deliberação, antecipada, do Conselho de Pesquisa e Inovação em sessão de
381 15 de maio de 2024, o Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação solicita a
382 apreciação dos autos pela CAA. **Decisão da CAA:** com base no disposto no
383 §3º do artigo 22 da Resolução CoPq nº 8029, de 7 de outubro de 2020,
384 manifestou-se favoravelmente à desativação do Núcleo, solicitando, contudo,
385 o envio de seu relatório de encerramento, conforme disciplina a referida
386 norma, para nova apreciação da CAA. **Manifestação da Coordenação do**
387 **Núcleo:** encaminha o relatório de encerramento das atividades do Núcleo. A
388 **CAA**, aprovou o relatório final do Núcleo de Pesquisa – Centro de Estudos
389 das Organizações (NAP CORS), bem como o encerramento de suas
390 atividades. Tendo em vista que já houve apreciação da desativação pelo CoIP
391 (fls. 5), devolve os autos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação para que, tão
392 logo haja apreciação do relatório financeiro pela COP, seja publicada a
393 Resolução de desativação do Núcleo. **H. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**
394 **ACADÊMICOS INSTITUCIONAIS EM PARCERIA COM A CAI. Relatores:**
395 **Prof. Dr. PEDRO VITORIANO DE OLIVEIRA e Profa. Dra. MARIA**
396 **EUGÊNIA BOSCOV. ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA – EEL.**
397 *Processo apenas em versão digital no sistema CPA 4/2024.* A Congregação
398 da Unidade em sua 137ª reunião extraordinária, realizada em 28.06.2024,
399 deliberou por aprovar o Projeto Acadêmico da Escola de Engenharia de
400 Lorena, referente ao IV Ciclo Avaliativo 2023-2027. Com base em análise
401 conjunta, a CAA e a CAI recomendam a devolução do Projeto Acadêmico da
402 EEL para revisão dos itens 3 e 5 do relatório. Com base no esforço conjunto
403 realizado pelas Comissões, a **CAA** considera que o Projeto Acadêmico da
404 Escola de Engenharia de Lorena necessita de melhorias e recomenda que
405 estas sejam observadas. Para tanto, a Comissão pede que a Unidade
406 modifique apenas os campos observados com as opções “atendem
407 parcialmente” e “não atendem”, valendo-se de ferramenta de controle de
408 alterações para indicar o que foi modificado no documento. Ademais, os

409 Departamentos devem revisar seus projetos, caso as modificações feitas no
410 Projeto Acadêmico estejam relacionadas, principalmente, ao perfil docente e
411 indicadores qualitativos e quantitativos. **INSTITUTO DE ASTRONOMIA,
412 GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS – IAG.** *Processo apenas em
413 versão digital no sistema CPA 7/2024.* A Congregação da Unidade, em sua
414 331ª sessão ordinária, realizada em 17.04.2024, aprovou o Projeto
415 Acadêmico do Instituto para o período 2023-2027. A versão do Projeto
416 Acadêmico em formulário CAI foi aprovada em sua 332ª sessão ordinária,
417 realizada em 19.06.2024. Com base em análise conjunta, a CAA e a CAI
418 recomendam a devolução do **Projeto Acadêmico do IAG para revisão dos
419 itens 1, 2, 3, 5, 6 e 7 do relatório.** Com base no esforço conjunto realizado
420 pelas Comissões, a **CAA** considera que o Projeto Acadêmico do Instituto de
421 Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas necessita de melhorias e
422 recomenda que estas sejam observadas. Para tanto, a Comissão pede que a
423 Unidade modifique apenas os campos observados com as opções “atendem
424 parcialmente” e “não atendem”, valendo-se de ferramenta de controle de
425 alterações para indicar o que foi modificado no documento. Ademais, os
426 Departamentos devem revisar seus projetos, caso as modificações feitas no
427 Projeto Acadêmico estejam relacionadas, principalmente, ao perfil docente e
428 indicadores qualitativos e quantitativos. **INSTITUTO DE CIÊNCIAS
429 MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO – ICMC.** *Processo apenas em versão
430 digital no sistema CPA 11/2024.* A Congregação do Instituto de Ciências
431 Matemáticas e de Computação, em sessões de 17.05.2024 e 28.06.2024,
432 aprovou o Projeto Acadêmico do ICMC, referente ao VI Ciclo Avaliativo 2023-
433 207, bem como os Critérios de Distribuição de Cargos de Professor Titular
434 entre os Departamentos do ICMC. Com base em análise conjunta, a CAA e
435 a CAI recomendam a devolução do Projeto Acadêmico do ICMC para revisão
436 do item 3 do relatório. Com base no esforço conjunto realizado pelas
437 Comissões, a **CAA** considera que o Projeto Acadêmico do Instituto de
438 Ciências Matemáticas e de Computação necessita de melhorias e recomenda
439 que estas sejam observadas. Para tanto, a Comissão pede que a Unidade
440 modifique apenas os campos observados com as opções “atendem
441 parcialmente” e “não atendem”, valendo-se de ferramenta de controle de
442 alterações para indicar o que foi modificado no documento. Ademais, os

443 Departamentos devem revisar seus projetos, caso as modificações feitas no
444 Projeto Acadêmico estejam relacionadas, principalmente, ao perfil docente e
445 indicadores qualitativos e quantitativos. **INSTITUTO DE MATEMÁTICA E**
446 **ESTATÍSTICA – IME.** Processo apenas em versão digital no sistema CPA
447 20/2024. A Congregação da Unidade, em sua 661ª sessão ordinária,
448 realizada em 27.06.2024, aprovou o Projeto Acadêmico do Instituto para o
449 período 2023-2027. Com base em análise conjunta, a CAA e a CAI
450 recomendam a devolução do Projeto Acadêmico do IME para revisão dos
451 itens 3, 4 e 5. Com base no esforço conjunto realizado pelas Comissões, a
452 **CAA** considera que o Projeto Acadêmico do Instituto de Matemática e
453 Estatística necessita de melhorias e recomenda que estas sejam observadas.
454 Para tanto, a Comissão pede que a Unidade modifique apenas os campos
455 observados com as opções “atendem parcialmente” e “não atendem”,
456 valendo-se de ferramenta de controle de alterações para indicar o que foi
457 modificado no documento. Ademais, os Departamentos devem revisar seus
458 projetos, caso as modificações feitas no Projeto Acadêmico estejam
459 relacionadas, principalmente, ao perfil docente e indicadores qualitativos e
460 quantitativos. **INSTITUTO OCEANOGRÁFICO – IO.** *Processo apenas em*
461 *versão digital no sistema CPA 25/2024.* A Congregação da Unidade, em sua
462 431ª sessão, realizada em 26.06.2024, aprovou o Projeto Acadêmico do
463 Instituto para o período 2023-2027. Com base em análise conjunta, a CAA e
464 a CAI recomendam a devolução do Projeto Acadêmico do IO para revisão do
465 item 3 do relatório. Com base no esforço conjunto realizado pelas Comissões,
466 a **CAA** considera que o Projeto Acadêmico do Instituto Oceanográfico
467 necessita de melhorias e recomenda que estas sejam observadas. Para
468 tanto, a Comissão pede que a Unidade modifique apenas os campos
469 observados com as opções “atendem parcialmente” e “não atendem”,
470 valendo-se de ferramenta de controle de alterações para indicar o que foi
471 modificado no documento. Ademais, os Departamentos devem revisar seus
472 projetos, caso as modificações feitas no Projeto Acadêmico estejam
473 relacionadas, principalmente, ao perfil docente e indicadores qualitativos e
474 quantitativos. **INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS – IQSC.** *Processo*
475 *apenas em versão digital no sistema CPA 40/2024.* A Congregação da
476 Unidade, em sua 230ª sessão, realizada em 21.06.2024, aprovou o Projeto

477 Acadêmico do Instituto para o período 2023-2027. Com base em análise
478 conjunta, a CAA e a CAI recomendam a devolução do Projeto Acadêmico do
479 IQSC para revisão do item 4 do relatório. Com base no esforço conjunto
480 realizado pelas Comissões, a **CAA** considera que o Projeto Acadêmico do
481 Instituto de Química de São Carlos necessita de melhorias e recomenda que
482 estas sejam observadas. Para tanto, a Comissão pede que a Unidade
483 modifique apenas os campos observados com as opções “atendem
484 parcialmente” e “não atendem”, valendo-se de ferramenta de controle de
485 alterações para indicar o que foi modificado no documento. Ademais, os
486 Departamentos devem revisar seus projetos, caso as modificações feitas no
487 Projeto Acadêmico estejam relacionadas, principalmente, ao perfil docente e
488 indicadores qualitativos e quantitativos. **Relatores: Profa. Dra. ELOISA**
489 **BONFÁ e Prof. Dr. PLAUTO WATANABE.** **CENTRO DE ENERGIA**
490 **NUCLEAR NA AGRICULTURA – CENA.** *Processo apenas em versão digital*
491 *no sistema CPA 10/2024.* O Conselho Deliberativo, em sessão realizada em
492 26.06.2024, aprovou o Projeto Acadêmico do Instituto para o período 2023-
493 2027. Com base em análise conjunta, a CAA e a CAI recomendam a
494 aprovação do Projeto Acadêmico do CENA. Com base no esforço conjunto
495 realizado pelas Comissões, a **CAA** considerou que o Projeto Acadêmico do
496 Centro de Energia Nuclear na Agricultura necessita de melhorias e
497 recomenda que estas sejam observadas. Para tanto, a Comissão pede que o
498 Instituto modifique apenas os campos observados com as opções “atendem
499 parcialmente” e “não atendem”, valendo-se de ferramenta de controle de
500 alterações para indicar o que foi modificado no documento. Ademais, os
501 Departamentos devem revisar seus projetos, caso as modificações feitas no
502 Projeto Acadêmico estejam relacionadas, principalmente, ao perfil docente e
503 indicadores qualitativos e quantitativos **FACULDADE DE MEDICINA**
504 **VETERINÁRIA E ZOOTECNIA – FMVZ.** *Processo apenas em versão digital*
505 *no sistema CPA 46/2024.* A Congregação da Unidade, em sessão realizada
506 em 26.06.2024, aprovou o Projeto Acadêmico do Instituto para o período
507 2023-2027. Com base em análise conjunta, a CAA e a CAI recomendam a
508 devolução do Projeto Acadêmico da FMVZ para revisão dos itens 3, 4 e 5.
509 Com base no esforço conjunto realizado pelas Comissões, a **CAA** considerou
510 que o Projeto Acadêmico da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

511 necessita de melhorias e recomenda que estas sejam observadas. Para
512 tanto, a Comissão pede que a Unidade modifique apenas os campos
513 observados com as opções “atendem parcialmente” e “não atendem”,
514 valendo-se de ferramenta de controle de alterações para indicar o que foi
515 modificado no documento. Ademais, os Departamentos devem revisar seus
516 projetos, caso as modificações feitas no Projeto Acadêmico estejam
517 relacionadas, principalmente, ao perfil docente e indicadores qualitativos e
518 quantitativos. **FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA – FSP.** *Processo apenas*
519 *em versão digital no sistema CPA 53/2024.* A Congregação em sua 5ª sessão
520 ordinária, realizada em 27.06.2024, aprovou o Projeto Acadêmico
521 Institucional da Faculdade de Saúde Pública para o período de 2023-2027.
522 Com base em análise conjunta, a CAA e a CAI recomendam a devolução do
523 Projeto Acadêmico da FSP para revisão dos itens 1, 2, 3, 4 e 5. Com base no
524 esforço conjunto realizado pelas Comissões, a **CAA** considerou que o Projeto
525 Acadêmico da Faculdade de Saúde Pública necessita de melhorias e
526 recomenda que estas sejam observadas. Para tanto, a Comissão pede que a
527 Unidade modifique apenas os campos observados com as opções “atendem
528 parcialmente” e “não atendem”, valendo-se de ferramenta de controle de
529 alterações para indicar o que foi modificado no documento. Ademais, os
530 Departamentos devem revisar seus projetos, caso as modificações feitas no
531 Projeto Acadêmico estejam relacionadas, principalmente, ao perfil docente e
532 indicadores qualitativos e quantitativos. **FACULDADE DE ZOOTECNIA E**
533 **ENGENHARIA DE ALIMENTOS – FZEA.** *Processo apenas em versão digital*
534 *no sistema CPA 29/2024.* A Congregação, em sessão realizada em
535 23.05.2024, aprovou o Projeto Acadêmico Institucional da Faculdade de
536 Zootecnia e Engenharia de Alimentos para o período de 2023- 2027. Com
537 base em análise conjunta, a CAA e a CAI recomendam a devolução do
538 Projeto Acadêmico da FZEA para revisão dos itens 3, 4 e 5. Com base no
539 esforço conjunto realizado pelas Comissões, a **CAA** considerou que o Projeto
540 Acadêmico da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos necessita
541 de melhorias e recomenda que estas sejam observadas. Para tanto, a
542 Comissão pede que a Unidade modifique apenas os campos observados com
543 as opções “atendem parcialmente” e “não atendem”, valendo-se de
544 ferramenta de controle de alterações para indicar o que foi modificado no

545 documento. Ademais, os Departamentos devem revisar seus projetos, caso
546 as modificações feitas no Projeto Acadêmico estejam relacionadas,
547 principalmente, ao perfil docente e indicadores qualitativos e quantitativos.
548 **INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS – IB.** *Processo apenas em versão digital no*
549 *sistema CPA 48/2024.* A Congregação do Instituto de Biociências da USP,
550 em sua 493ª reunião ordinária realizada no dia 28.06.24, aprovou o texto do
551 Projeto Acadêmico da Unidade para o período de 2023-2027. Com base em
552 análise conjunta, a CAA e a CAI recomendam a devolução do Projeto
553 Acadêmico do IB para revisão dos itens 3, 4 e 5. Com base no esforço
554 conjunto realizado pelas Comissões, a **CAA** considerou que o Projeto
555 Acadêmico do Instituto de Biociências de Alimentos necessita de melhorias e
556 recomenda que estas sejam observadas. Para tanto, a Comissão pede que a
557 Unidade modifique apenas os campos observados com as opções “atendem
558 parcialmente” e “não atendem”, valendo-se de ferramenta de controle de
559 alterações para indicar o que foi modificado no documento. Ademais, os
560 Departamentos devem revisar seus projetos, caso as modificações feitas no
561 Projeto Acadêmico estejam relacionadas, principalmente, ao perfil docente e
562 indicadores qualitativos e quantitativos. **Relatores: Profa. Dra. PATRÍCIA**
563 **GAMA e Prof. Dr. BRUNO GUALANO.** **ESCOLA DE EDUCAÇÃO E FÍSICA**
564 **E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO – EEFERP.** *Processo apenas em versão*
565 *digital no sistema CPA 32/2024.* A Congregação em sua 131ª sessão
566 ordinária, realizada em 24.06.2024, aprovou o Projeto Acadêmico
567 Institucional da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto para
568 o período de 2023-2027. Com base em análise conjunta, a CAA e a CAI
569 recomendam a aprovação do Projeto Acadêmico da EEFERP. Os itens e
570 subitens foram analisados e receberam as seguintes avaliações: “atende”,
571 indicando que os objetivos, estratégias para cumprimento das metas e
572 indicadores quantitativos e qualitativos do desempenho, que possibilitam
573 acompanhar adequadamente os objetivos e metas delineadas, foram
574 adequadamente articulados; “atende parcialmente” acompanhado de
575 comentários e sugestões, indicando que há necessidade de melhorias a
576 serem consideradas; e “não atende” acompanhado de comentários e
577 sugestões, indicando que a articulação entre objetivos, metas e indicadores
578 não atingiu o esperado pela Comissão. Considerando os pareceres emitidos

579 pela comissão, a **CAA** considerou o Projeto Acadêmico da Escola de
580 Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto aprovado. **FACULDADE DE**
581 **MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO – FMRP.** *Processo apenas em versão*
582 *digital no sistema CPA 18/2024.* A Congregação em sua 908ª sessão
583 ordinária, realizada em 26.06.2024, aprovou o Projeto Acadêmico
584 Institucional da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto para o período de
585 2023-2027. Com base em análise conjunta, a CAA e a CAI recomendam a
586 devolução do Projeto Acadêmico da FMRP para revisão dos itens 3 e 5. Com
587 base no esforço conjunto realizado pelas Comissões, a **CAA** considerou que
588 o Projeto Acadêmico da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto necessita
589 de melhorias e recomenda que estas sejam observadas. Para tanto, a
590 Comissão pede que a Unidade modifique apenas os campos observados com
591 as opções “atendem parcialmente” e “não atendem”, valendo-se de
592 ferramenta de controle de alterações para indicar o que foi modificado no
593 documento. Ademais, os Departamentos devem revisar seus projetos, caso
594 as modificações feitas no Projeto Acadêmico estejam relacionadas,
595 principalmente, ao perfil docente e indicadores qualitativos e quantitativos.
596 **FACULDADE DE ODONTOLOGIA – FO.** *Processo apenas em versão digital*
597 *no sistema CPA 16/2024.* A Congregação, em sessão realizada em
598 26.06.2024, aprovou o Projeto Acadêmico Institucional da Faculdade de
599 Odontologia para o período de 2023-2027. Com base em análise conjunta, a
600 CAA e a CAI recomendam a devolução do Projeto Acadêmico da FO para
601 revisão do item 5. Com base no esforço conjunto realizado pelas Comissões,
602 a **CAA** considerou que o Projeto Acadêmico da Faculdade de Odontologia
603 necessita de melhorias e recomenda que estas sejam observadas. Para
604 tanto, a Comissão pede que a Unidade modifique apenas os campos
605 observados com as opções “atendem parcialmente” e “não atendem”,
606 valendo-se de ferramenta de controle de alterações para indicar o que foi
607 modificado no documento. Ademais, os Departamentos devem revisar seus
608 projetos, caso as modificações feitas no Projeto Acadêmico estejam
609 relacionadas, principalmente, ao perfil docente e indicadores qualitativos e
610 quantitativos. **FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU – FOB.**
611 *Processo apenas em versão digital no sistema CPA 06/2024.* A Congregação,
612 em sessão realizada em 12.06.2024, aprovou o Projeto Acadêmico

613 Institucional da Faculdade de Odontologia de Bauru para o período de 2023-
614 2027. Com base em análise conjunta, a CAA e a CAI recomendam a
615 aprovação do Projeto Acadêmico da FOB. Com base no esforço conjunto
616 realizado pelas Comissões, a **CAA** considerou que o Projeto Acadêmico da
617 Faculdade de Odontologia necessita de melhorias e recomenda que estas
618 sejam observadas. Para tanto, a Comissão pede que a Unidade modifique
619 apenas os campos observados com as opções “atendem parcialmente” e
620 “não atendem”, valendo-se de ferramenta de controle de alterações para
621 indicar o que foi modificado no documento. Ademais, os Departamentos
622 devem revisar seus projetos, caso as modificações feitas no Projeto
623 Acadêmico estejam relacionadas, principalmente, ao perfil docente e
624 indicadores qualitativos e quantitativos. **FACULDADE DE ODONTOLOGIA**
625 **DE RIBEIRÃO PRETO – FORP**. Processo apenas em versão digital no
626 sistema CPA 13/2024. A Congregação, em sua 481ª sessão, realizada em
627 20.06.2024, aprovou o Projeto Acadêmico Institucional da Faculdade de
628 Odontologia de Ribeirão Preto para o período de 2023-2027. A **CAA**
629 recomenda a devolução do Projeto Acadêmico da FORP para revisão dos
630 itens 4 e 5. Com base no esforço conjunto realizado pelas Comissões, a CAA
631 considerou que o Projeto Acadêmico da Faculdade de Odontologia de
632 Ribeirão Preto necessita de melhorias e recomenda que estas sejam
633 observadas. Para tanto, a Comissão pede que a Unidade modifique apenas
634 os campos observados com as opções “atendem parcialmente” e “não
635 atendem”, valendo-se de ferramenta de controle de alterações para indicar o
636 que foi modificado no documento. Ademais, os Departamentos devem revisar
637 seus projetos, caso as modificações feitas no Projeto Acadêmico estejam
638 relacionadas, principalmente, ao perfil docente e indicadores qualitativos e
639 quantitativos. **INSTITUTO DE PSICOLOGIA – IP**. *Processo apenas em*
640 *versão digital no sistema CPA 42/2024*. A Congregação, em sua 566ª sessão,
641 realizada em 24.06.2024, aprovou o Projeto Acadêmico Institucional do
642 Instituto de Psicologia para o período de 2023-2027. Com base em análise
643 conjunta, a CAA e a CAI recomendam a aprovação do Projeto Acadêmico do
644 IP. Os itens e subitens foram analisados e receberam as seguintes
645 avaliações: “atende”, indicando que os objetivos, estratégias para
646 cumprimento das metas e indicadores quantitativos e qualitativos do

647 desempenho, que possibilitam acompanhar adequadamente os objetivos e
648 metas delineadas, foram adequadamente articulados; “atende parcialmente”
649 acompanhado de comentários e sugestões, indicando que há necessidade
650 de melhorias a serem consideradas; e “não atende” acompanhado de
651 comentários e sugestões, indicando que a articulação entre objetivos, metas
652 e indicadores não atingiu o esperado pela Comissão. Considerando os
653 pareceres emitidos pela comissão, a **CAA** considerou o Projeto Acadêmico
654 do Instituto de Instituto de Psicologia aprovado. **Relatores: Prof. Dr.**
655 **RICARDO GARIBA e Profa. Dra. PATRÍCIA JAIME.** **ESCOLA DE**
656 **ENFERMAGEM – EE.** *Processo apenas em versão digital no sistema CPA*
657 *01/2024.* A Congregação, em sua 190ª sessão, realizada em 21.06.2024,
658 aprovou o Projeto Acadêmico Institucional da Escola de Enfermagem para o
659 período de 2023-2027. Com base em análise conjunta, a CAA e a CAI
660 recomendam a aprovação do Projeto Acadêmico da EE. Com base no esforço
661 conjunto realizado pelas Comissões, a **CAA** considerou que o Projeto
662 Acadêmico da Escola de Enfermagem necessita de melhorias e recomenda
663 que estas sejam observadas. Para tanto, a Comissão pede que a Unidade
664 modifique apenas os campos observados com as opções “atendem
665 parcialmente” e “não atendem”, valendo-se de ferramenta de controle de
666 alterações para indicar o que foi modificado no documento. Ademais, os
667 Departamentos devem revisar seus projetos, caso as modificações feitas no
668 Projeto Acadêmico estejam relacionadas, principalmente, ao perfil docente e
669 indicadores qualitativos e quantitativos. **ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E**
670 **ESPORTE – EEFE.** *Processo apenas em versão digital no sistema CPA*
671 *02/2024.* A Congregação, em sua 315ª sessão ordinária, realizada em
672 18.04.2024, aprovou o Projeto Acadêmico Institucional da Escola de
673 Educação Física e Esporte para o período de 2023-2027. Com base em
674 análise conjunta, a CAA e a CAI recomendam a aprovação do Projeto
675 Acadêmico da EEFE. Após ampla discussão e revisando o relatório, a **CAA**
676 considerou que o Projeto Acadêmico da Escola de Educação Física e Esporte
677 necessita de melhorias e recomenda que estas sejam observadas. Para
678 tanto, a Comissão pede que a Unidade modifique apenas os campos
679 observados com as opções “atendem parcialmente” e “não atendem”,
680 valendo-se de ferramenta de controle de alterações para indicar o que foi

681 modificado no documento. Ademais, os Departamentos devem revisar seus
682 projetos, caso as modificações feitas no Projeto Acadêmico estejam
683 relacionadas, principalmente, ao perfil docente e indicadores qualitativos e
684 quantitativos. **ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO – EERP.**
685 *Processo apenas em versão digital no sistema CPA 45/2024.* A Congregação,
686 em sua 142ª sessão ordinária, realizada em 26.06.2024, aprovou o Projeto
687 Acadêmico Institucional da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto para o
688 período de 2023-2027. Com base em análise conjunta, a CAA e a CAI
689 recomendam a aprovação do Projeto Acadêmico da EERP. Após ampla
690 discussão, a CAA observa que os itens e subitens foram analisados e
691 receberam as seguintes avaliações: “atende”, indicando que os objetivos,
692 estratégias para cumprimento das metas e indicadores quantitativos e
693 qualitativos do desempenho, que possibilitam acompanhar adequadamente
694 os objetivos e metas delineadas, foram adequadamente articulados; “atende
695 parcialmente” acompanhado de comentários e sugestões, indicando que há
696 necessidade de melhorias a serem consideradas; e “não atende”
697 acompanhado de comentários e sugestões, indicando que a articulação entre
698 objetivos, metas e indicadores não atingiu o esperado pela Comissão.
699 Considerando os pareceres emitidos pela comissão, a CAA considerou o
700 Projeto Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto aprovado.

701 **ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ – ESALQ.**
702 *Processo apenas em versão digital no sistema CPA 50/2024.* A Congregação,
703 em sessão realizada em 23.05.2024, aprovou o Projeto Acadêmico
704 Institucional da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz para o período
705 de 2023-2027. Com base em análise conjunta, a CAA e a CAI recomendam
706 a aprovação do Projeto Acadêmico da ESALQ. Após ampla discussão, a CAA
707 considerou que o Projeto Acadêmico da Escola Superior de Agricultura "Luiz
708 de Queiroz" necessita de melhorias e recomenda que estas sejam
709 observadas. Para tanto, a Comissão pede que a Unidade modifique apenas
710 os campos observados com as opções “atendem parcialmente” e “não
711 atendem”, valendo-se de ferramenta de controle de alterações para indicar o
712 que foi modificado no documento. Ademais, os Departamentos devem revisar
713 seus projetos, caso as modificações feitas no Projeto Acadêmico estejam
714 relacionadas, principalmente, ao perfil docente e indicadores qualitativos e

715 quantitativos. **FACULDADE DE MEDICINA – FM.** *Processo apenas em*
716 *versão digital no sistema CPA 36/2024.* A Congregação da Faculdade de
717 Medicina, em sua 980ª Sessão Ordinária, realizada em 28.06.2024, aprovou
718 seu Projeto Acadêmico do Ciclo Avaliativo 2023-2027. Com base em análise
719 conjunta, a CAA e a CAI recomendam a aprovação do Projeto Acadêmico da
720 FM. Após ampla discussão, a CAA considerou que o Projeto Acadêmico da
721 Faculdade de Medicina necessita de melhorias e recomenda que estas sejam
722 observadas. Para tanto, a Comissão pede que a Unidade modifique apenas
723 os campos observados com as opções “atendem parcialmente” e “não
724 atendem”, valendo-se de ferramenta de controle de alterações para indicar o
725 que foi modificado no documento. Ademais, os Departamentos devem revisar
726 seus projetos, caso as modificações feitas no Projeto Acadêmico estejam
727 relacionadas, principalmente, ao perfil docente e indicadores qualitativos e
728 quantitativos **INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS – ICB.** *Processo*
729 *apenas em versão digital no sistema CPA 34/2024.* A Congregação, em sua
730 455ª Sessão Ordinária, realizada em 26.06.2024, aprovou o Projeto
731 Acadêmico do Instituto de Ciências Biomédicas do Ciclo Avaliativo 2023-
732 2027. Com base em análise conjunta, a CAA e a CAI recomendam a
733 aprovação do Projeto Acadêmico do ICB. A **CAA**, considerou os itens e
734 subitens analisados que e receberam as seguintes avaliações: “atende”,
735 indicando que os objetivos, estratégias para cumprimento das metas e
736 indicadores quantitativos e qualitativos do desempenho, que possibilitam
737 acompanhar adequadamente os objetivos e metas delineadas, foram
738 adequadamente articulados; “atende parcialmente” acompanhado de
739 comentários e sugestões, indicando que há necessidade de melhorias a
740 serem consideradas; e “não atende” acompanhado de comentários e
741 sugestões, indicando que a articulação entre objetivos, metas e indicadores
742 não atingiu o esperado pela Comissão. Considerando os pareceres emitidos
743 pela comissão, a CAA considerou o Projeto Acadêmico do Instituto de
744 Ciências Biomédicas aprovado. **Relatores: Profa. Dra. VILANICE**
745 **PÜSCHEL e Prof. Dr. CARLOS MONTANARI.** **CENTRO DE BIOLOGIA**
746 **MARINHA – CEBIMAR.** *Processo apenas em versão digital no sistema CPA*
747 *17/2024.* O Conselho Deliberativo, em sua 277ª Sessão, realizada em
748 18.06.2024, aprovou o Projeto Acadêmico do Centro de Biologia Marinha do

749 Ciclo Avaliativo 2023-2027. Com base em análise conjunta, a CAA e a CAI
750 recomendam a devolução do Projeto Acadêmico do CEBIMAR para revisão
751 do item 3. A **CAA** considerou que o Projeto Acadêmico do Centro de Biologia
752 Marinha necessita de melhorias e recomenda que estas sejam observadas.
753 Para tanto, a Comissão pede que a Unidade modifique apenas os campos
754 observados com as opções “atendem parcialmente” e “não atendem”,
755 valendo-se de ferramenta de controle de alterações para indicar o que foi
756 modificado no documento. Ademais, os Departamentos devem revisar seus
757 projetos, caso as modificações feitas no Projeto Acadêmico estejam
758 relacionadas, principalmente, ao perfil docente e indicadores qualitativos e
759 quantitativos. **FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS – FCF.**
760 *Processo apenas em versão digital no sistema CPA 09/2024.* A Congregação,
761 em sessão Ordinária realizada em 14.06.2024, aprovou o Projeto Acadêmico
762 Institucional da Faculdade de Ciências Farmacêuticas para o período de
763 2023-2027. Com base em análise conjunta, a CAA e a CAI recomendam a
764 devolução do Projeto Acadêmico da FCF para revisão do item 5. A **CAA**
765 considerou que o Projeto Acadêmico da Faculdade de Ciências
766 Farmacêuticas necessita de melhorias e recomenda que estas sejam
767 observadas. Para tanto, a Comissão pede que a Unidade modifique apenas
768 os campos observados com as opções “atendem parcialmente” e “não
769 atendem”, valendo-se de ferramenta de controle de alterações para indicar o
770 que foi modificado no documento. Ademais, os Departamentos devem revisar
771 seus projetos, caso as modificações feitas no Projeto Acadêmico estejam
772 relacionadas, principalmente, ao perfil docente e indicadores qualitativos e
773 quantitativos. **FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE**
774 **RIBEIRÃO PRETO – FCFRP.** *Processo apenas em versão digital no sistema*
775 *CPA 26/2024.* A Congregação, em sua 435ª Sessão Ordinária, realizada em
776 28.06.2024, aprovou o Projeto Acadêmico da Faculdade de Ciências
777 Farmacêuticas de Ribeirão Preto do Ciclo Avaliativo 2023-2027. Com base
778 em análise conjunta, a CAA e a CAI recomendam a devolução do Projeto
779 Acadêmico da FCFRP para revisão do item 3. A **CAA** considerou que o
780 Projeto Acadêmico da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão
781 Preto necessita de melhorias e recomenda que estas sejam observadas. Para
782 tanto, a Comissão pede que a Unidade modifique apenas os campos

783 observados com as opções “atendem parcialmente” e “não atendem”,
784 valendo-se de ferramenta de controle de alterações para indicar o que foi
785 modificado no documento. Ademais, os Departamentos devem revisar seus
786 projetos, caso as modificações feitas no Projeto Acadêmico estejam
787 relacionadas, principalmente, ao perfil docente e indicadores qualitativos e
788 quantitativos. **FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE**
789 **RIBEIRÃO PRETO – FFCLRP.** *Processo apenas em versão digital no*
790 *sistema CPA 03/2024.* A Congregação, em sua 96ª Sessão Ordinária,
791 realizada em 20.06.2024, aprovou o Projeto Acadêmico da Faculdade de
792 Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto do Ciclo Avaliativo 2023-2027.
793 Com base em análise conjunta, a CAA e a CAI recomendam a aprovação do
794 Projeto Acadêmico da FFCLRP. A **CAA** considerou que o Projeto Acadêmico
795 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto necessita de
796 melhorias e recomenda que estas sejam observadas. Para tanto, a Comissão
797 pede que a Unidade modifique apenas os campos observados com as opções
798 “atendem parcialmente” e “não atendem”, valendo-se de ferramenta de
799 controle de alterações para indicar o que foi modificado no documento.
800 Ademais, os Departamentos devem revisar seus projetos, caso as
801 modificações feitas no Projeto Acadêmico estejam relacionadas,
802 principalmente, ao perfil docente e indicadores qualitativos e quantitativos.
803 **MUSEU DE ZOOLOGIA – MZ.** *Processo apenas em versão digital no sistema*
804 *CPA 21/2024.* O Conselho Deliberativo do Museu de Zoologia, em sua 205ª
805 sessão ordinária, realizada em 28.06.2024, aprovou por unanimidade, o
806 Projeto Acadêmico Institucional (2023-2027). Com base em análise conjunta,
807 a CAA e a CAI recomendam a aprovação do Projeto Acadêmico do MZ. A
808 CAA considerou que o Projeto Acadêmico da Faculdade de Filosofia,
809 Ciências e Letras de Ribeirão Preto necessita de melhorias e recomenda que
810 estas sejam observadas. Para tanto, a Comissão pede que a Unidade
811 modifique apenas os campos observados com as opções “atendem
812 parcialmente” e “não atendem”, valendo-se de ferramenta de controle de
813 alterações para indicar o que foi modificado no documento. Ademais, os
814 Departamentos devem revisar seus projetos, caso as modificações feitas no
815 Projeto Acadêmico estejam relacionadas, principalmente, ao perfil docente e
816 indicadores qualitativos e quantitativos. **Relatores: Prof. Dr. RICARDO**

817 **TRINDADE e Prof. Dr. CLAUDIO SHÖN. ESCOLA DE ENGENHARIA DE**
818 **SÃO CARLOS – EESC.** *Processo apenas em versão digital no sistema CPA*
819 *39/2024.* A Congregação, em sua 700ª Sessão, realizada em 07.06.2024,
820 aprovou o Projeto Acadêmico da Escola de Engenharia de São Carlos do
821 Ciclo Avaliativo 2023-2027. Com base em análise conjunta, a CAA e a CAI
822 recomendam a devolução do Projeto Acadêmico da EESC para revisão dos
823 itens 3, 4 e 5. A **CAA** considerou que o Projeto Acadêmico da Escola de
824 Engenharia de São Carlos necessita de melhorias e recomenda que estas
825 sejam observadas. Para tanto, a Comissão pede que a Unidade modifique
826 apenas os campos observados com as opções “atendem parcialmente” e
827 “não atendem”, valendo-se de ferramenta de controle de alterações para
828 indicar o que foi modificado no documento. Ademais, os Departamentos
829 devem revisar seus projetos, caso as modificações feitas no Projeto
830 Acadêmico estejam relacionadas, principalmente, ao perfil docente e
831 indicadores qualitativos e quantitativos. **INSTITUTO DE ENERGIA E**
832 **AMBIENTE – IEE.** *Processo apenas em versão digital no sistema CPA*
833 *24/2024.* O Conselho Deliberativo do Instituto, em sessão extraordinária,
834 realizada em 28.06.2024, aprovou o Projeto Acadêmico do Instituto de
835 Energia e Ambiente do Ciclo Avaliativo 2023-2027. Com base em análise
836 conjunta, a CAA e a CAI recomendam a devolução do Projeto Acadêmico da
837 IEE para revisão dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7. A **CAA** considerou que o Projeto
838 Acadêmico do Instituto de Energia e Ambiente necessita de melhorias e
839 recomenda que estas sejam observadas. Para tanto, a Comissão pede que a
840 Unidade modifique apenas os campos observados com as opções “atendem
841 parcialmente” e “não atendem”, valendo-se de ferramenta de controle de
842 alterações para indicar o que foi modificado no documento. Ademais, os
843 Departamentos devem revisar seus projetos, caso as modificações feitas no
844 Projeto Acadêmico estejam relacionadas, principalmente, ao perfil docente e
845 indicadores qualitativos e quantitativos. **INSTITUTO DE FÍSICA – IF.**
846 *Processo apenas em versão digital no sistema CPA 35/2024.* A Congregação,
847 em sua 609ª Sessão Ordinária, realizada em 27.06.2024, aprovou o Projeto
848 Acadêmico do Instituto de Física do Ciclo Avaliativo 2023-2027. Com base
849 em análise conjunta, a CAA e a CAI recomendam a devolução do Projeto
850 Acadêmico do IF para revisão do item 4. A **CAA** considerou que o Projeto

851 Acadêmico do Instituto de Física necessita de melhorias e recomenda que
852 estas sejam observadas. Para tanto, a Comissão pede que a Unidade
853 modifique apenas os campos observados com as opções “atendem
854 parcialmente” e “não atendem”, valendo-se de ferramenta de controle de
855 alterações para indicar o que foi modificado no documento. Ademais, os
856 Departamentos devem revisar seus projetos, caso as modificações feitas no
857 Projeto Acadêmico estejam relacionadas, principalmente, ao perfil docente e
858 indicadores qualitativos e quantitativos **INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO**
859 **CARLOS – IFSC.** *Processo apenas em versão digital no sistema CPA*
860 *12/2024.* A Congregação, em sua 229ª Sessão Ordinária, realizada em
861 07.06.2024, aprovou o Projeto Acadêmico do Instituto de Física de São
862 Carlos do Ciclo Avaliativo 2023-2027. Com base em análise conjunta, a CAA
863 e a CAI recomendam a devolução do Projeto Acadêmico do IFSC para
864 revisão dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7. A **CAA** considerou que o Projeto
865 Acadêmico do Instituto de Física de São Carlos necessita de melhorias e
866 recomenda que estas sejam observadas. Para tanto, a Comissão pede que a
867 Unidade modifique apenas os campos observados com as opções “atendem
868 parcialmente” e “não atendem”, valendo-se de ferramenta de controle de
869 alterações para indicar o que foi modificado no documento. Ademais, os
870 Departamentos devem revisar seus projetos, caso as modificações feitas no
871 Projeto Acadêmico estejam relacionadas, principalmente, ao perfil docente e
872 indicadores qualitativos e quantitativos. **INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS –**
873 **IGC.** *Processo apenas em versão digital no sistema CPA 47/2024.* A
874 Congregação do Instituto de Geociências, em sessão Extraordinária
875 realizada em 26.06.2024, aprovou por unanimidade o Projeto Acadêmico
876 Institucional do IGc/USP. Com base em análise conjunta, a CAA e a CAI
877 recomendam a devolução do Projeto Acadêmico do IGC para revisão dos
878 itens 1, 2, 3, 6 e 7. A CAA considerou que o Projeto Acadêmico do Instituto
879 de Geociências necessita de melhorias e recomenda que estas sejam
880 observadas. Para tanto, a Comissão pede que a Unidade modifique apenas
881 os campos observados com as opções “atendem parcialmente” e “não
882 atendem”, valendo-se de ferramenta de controle de alterações para indicar o
883 que foi modificado no documento. Ademais, os Departamentos devem revisar
884 seus projetos, caso as modificações feitas no Projeto Acadêmico estejam

885 relacionadas, principalmente, ao perfil docente e indicadores qualitativos e
886 quantitativos. **INSTITUTO DE QUÍMICA – IQ.** *Processo apenas em versão*
887 *digital no sistema CPA 05/2024.* A Congregação do IQ aprovou, em sua 471ª
888 reunião, realizada em 27.06.2024, o texto para o Projeto Acadêmico relativo
889 ao período 2023-2027. Com base em análise conjunta, a CAA e a CAI
890 recomendam a devolução do Projeto Acadêmico do IQ para revisão dos itens
891 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7. A **CAA** considerou que o Projeto Acadêmico do Instituto
892 de Geociências necessita de melhorias e recomenda que estas sejam
893 observadas. Para tanto, a Comissão pede que a Unidade modifique apenas
894 os campos observados com as opções “atendem parcialmente” e “não
895 atendem”, valendo-se de ferramenta de controle de alterações para indicar o
896 que foi modificado no documento. Ademais, os Departamentos devem revisar
897 seus projetos, caso as modificações feitas no Projeto Acadêmico estejam
898 relacionadas, principalmente, ao perfil docente e indicadores qualitativos e
899 quantitativos. **Relatores: Profa. Dra. CARLOTA BOTO e Prof. Dr. RUY**
900 **BRAGA.** **ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES – EACH.**
901 *Processo apenas em versão digital no sistema CPA 52/2024.* A Congregação
902 da EACH, em sua 160ª Sessão Ordinária, realizada em 12.06.2024, aprovou
903 o Projeto Acadêmico Institucional da Unidade relativo ao período 2023-2027.
904 Com base em análise conjunta, a CAA e a CAI recomendam a devolução do
905 Projeto Acadêmico da EACH para revisão do item 5. A **CAA** considerou que
906 o Projeto Acadêmico da Escola de Artes, Ciências e Humanidades necessita
907 de melhorias e recomenda que estas sejam observadas. Para tanto, a
908 Comissão pede que a Unidade modifique apenas os campos observados com
909 as opções “atendem parcialmente” e “não atendem”, valendo-se de
910 ferramenta de controle de alterações para indicar o que foi modificado no
911 documento. Ademais, os Departamentos devem revisar seus projetos, caso
912 as modificações feitas no Projeto Acadêmico estejam relacionadas,
913 principalmente, ao perfil docente e indicadores qualitativos e quantitativos.
914 **FACULDADE DE DIREITO – FD.** *Processo apenas em versão digital no*
915 *sistema CPA 41/2024.* A Congregação da FD, em "Ad referendum" na data
916 de 26.06.2024, aprovou o Projeto Acadêmico Institucional da Unidade,
917 relativo ao período 20223-2027. Com base em análise conjunta, a CAA e a
918 CAI recomendam a devolução do Projeto Acadêmico da FD para revisão do

919 item 5. a CAA considerou que o Projeto Acadêmico da Faculdade de Direito
920 necessita de melhorias e recomenda que estas sejam observadas. Para
921 tanto, a Comissão pede que a Unidade modifique apenas os campos
922 observados com as opções “atendem parcialmente” e “não atendem”,
923 valendo-se de ferramenta de controle de alterações para indicar o que foi
924 modificado no documento. Ademais, os Departamentos devem revisar seus
925 projetos, caso as modificações feitas no Projeto Acadêmico estejam
926 relacionadas, principalmente, ao perfil docente e indicadores qualitativos e
927 quantitativos. **FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO – FDRP.**
928 *Processo apenas em versão digital no sistema CPA 38/2024.* A Congregação
929 da Faculdade, em sua 142ª sessão ordinária, realizada em 7.6.2024, aprovou
930 o Projeto Acadêmico da FDRP, referente ao VI ciclo avaliativo (2023-2027).
931 Com base em análise conjunta, a CAA e a CAI recomendam a devolução do
932 Projeto Acadêmico da FDRP para revisão dos itens 4, 5, 6 e 7. A **CAA**
933 considerou que o Projeto Acadêmico da Faculdade de Direito necessita de
934 melhorias e recomenda que estas sejam observadas. Para tanto, a Comissão
935 pede que a Unidade modifique apenas os campos observados com as opções
936 “atendem parcialmente” e “não atendem”, valendo-se de ferramenta de
937 controle de alterações para indicar o que foi modificado no documento.
938 Ademais, os Departamentos devem revisar seus projetos, caso as
939 modificações feitas no Projeto Acadêmico estejam relacionadas,
940 principalmente, ao perfil docente e indicadores qualitativos e quantitativos
941 **FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E**
942 **ATUÁRIA – FEA.** *Processo apenas em versão digital no sistema CPA*
943 *27/2024.* A Congregação, em sessão realizada em 19.06.2024, aprovou o
944 Projeto Acadêmico Institucional da Unidade, relativo ao período 2023-2027.
945 Com base em análise conjunta, a CAA e a CAI recomendam a devolução do
946 Projeto Acadêmico da FEA para revisão dos itens 4 e 5. A **CAA** considerou
947 que o Projeto Acadêmico da Faculdade de Economia, Administração,
948 Contabilidade e Atuária necessita de melhorias e recomenda que estas sejam
949 observadas. Para tanto, a Comissão pede que a Unidade modifique apenas
950 os campos observados com as opções “atendem parcialmente” e “não
951 atendem”, valendo-se de ferramenta de controle de alterações para indicar o
952 que foi modificado no documento. Ademais, os Departamentos devem revisar

953 seus projetos, caso as modificações feitas no Projeto Acadêmico estejam
954 relacionadas, principalmente, ao perfil docente e indicadores qualitativos e
955 quantitativos. **INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS – IEA.** *Processo*
956 *apenas em versão digital no sistema CPA 58/2024.* Em *Ad referendum* do
957 Conselho Deliberativo, na data de 30.08.2024, aprovou o Projeto Acadêmico
958 Institucional, relativo ao período 2023-2027. A **CAA** recomenda a aprovação
959 do Projeto Acadêmico do IEA. Os itens e subitens foram analisados e
960 receberam as seguintes avaliações: “atende”, indicando que os objetivos,
961 estratégias para cumprimento das metas e indicadores quantitativos e
962 qualitativos do desempenho, que possibilitam acompanhar adequadamente
963 os objetivos e metas delineadas, foram adequadamente articulados; “atende
964 parcialmente” acompanhado de comentários e sugestões, indicando que há
965 necessidade de melhorias a serem consideradas; e “não atende”
966 acompanhado de comentários e sugestões, indicando que a articulação entre
967 objetivos, metas e indicadores não atingiu o esperado pela Comissão.
968 Considerando os pareceres emitidos pela comissão, a CAA considerou o
969 Projeto Acadêmico do Instituto de Estudos Avançados aprovado. **MUSEU**
970 **PAULISTA – MP.** *Processo apenas em versão digital no sistema CPA*
971 *56/2024.* Em *Ad Referendum* do Conselho Deliberativo do Museu Paulista,
972 na data de 30.06.2024, aprovou o Projeto Acadêmico Institucional, relativo ao
973 período 2023-2027. Com base em análise conjunta, a CAA e a CAI
974 recomendam a devolução do Projeto Acadêmico do MP para revisão dos
975 itens 1, 2 e 5. A **CAA** considerou que o Projeto Acadêmico do Museu Paulista
976 necessita de melhorias e recomenda que estas sejam observadas. Para
977 tanto, a Comissão pede que o Museu modifique apenas os campos
978 observados com as opções “atendem parcialmente” e “não atendem”,
979 valendo-se de ferramenta de controle de alterações para indicar o que foi
980 modificado no documento. Ademais, os Departamentos devem revisar seus
981 projetos, caso as modificações feitas no Projeto Acadêmico estejam
982 relacionadas, principalmente, ao perfil docente e indicadores qualitativos e
983 quantitativos **Relatores: Prof. Dr. JOÃO WHITAKER e Prof. Dr. RICARDO**
984 **UVINHA.** **ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES – ECA.** *Processo apenas*
985 *em versão digital no sistema CPA 19/2024.* A Congregação da ECA, em
986 Sessão Ordinária, realizada em 26.06.2024, aprovou o Projeto Acadêmico

987 Institucional da Unidade relativo ao período 2023-2027. Com base em análise
988 conjunta, a CAA e a CAI recomendam a aprovação do Projeto Acadêmico da
989 ECA. Os itens e subitens foram analisados e receberam as seguintes
990 avaliações: “atende”, indicando que os objetivos, estratégias para
991 cumprimento das metas e indicadores quantitativos e qualitativos do
992 desempenho, que possibilitam acompanhar adequadamente os objetivos e
993 metas delineadas, foram adequadamente articulados; “atende parcialmente”
994 acompanhado de comentários e sugestões, indicando que há necessidade
995 de melhorias a serem consideradas; e “não atende” acompanhado de
996 comentários e sugestões, indicando que a articulação entre objetivos, metas
997 e indicadores não atingiu o esperado pela Comissão. Considerando os
998 pareceres emitidos pela comissão, a **CAA** considerou o Projeto Acadêmico
999 da Escola de Comunicações e Artes aprovado. **FACULDADE DE**
1000 **EDUCAÇÃO – FE.** *Processo apenas em versão digital no sistema CPA*
1001 *28/2024.* A Congregação da FEUSP, sua 568ª sessão Ordinária, realizada
1002 em 27.06.2024, aprovou o Projeto Acadêmico Institucional da Unidade,
1003 relativo ao período 2023-2027. Com base em análise conjunta, a CAA e a CAI
1004 recomendam a aprovação do Projeto Acadêmico da FE. Os itens e subitens
1005 foram analisados e receberam as seguintes avaliações: “atende”, indicando
1006 que os objetivos, estratégias para cumprimento das metas e indicadores
1007 quantitativos e qualitativos do desempenho, que possibilitam acompanhar
1008 adequadamente os objetivos e metas delineadas, foram adequadamente
1009 articulados; “atende parcialmente” acompanhado de comentários e
1010 sugestões, indicando que há necessidade de melhorias a serem
1011 consideradas; e “não atende” acompanhado de comentários e sugestões,
1012 indicando que a articulação entre objetivos, metas e indicadores não atingiu
1013 o esperado pela Comissão. Considerando os pareceres emitidos pela
1014 comissão, a **CAA** considerou o Projeto Acadêmico da Faculdade de
1015 Educação aprovado. **FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E**
1016 **CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO – FEARP.** *Processo apenas em*
1017 *versão digital no sistema CPA 37/2024.* A Congregação da FEARP, reunida
1018 em 23.05.2024, aprovou o Projeto Acadêmico Institucional da Unidade,
1019 relativo ao período 2023-2027. Com base em análise conjunta, a CAA e a CAI
1020 recomendam a devolução do Projeto Acadêmico da FEARP para revisão dos

1021 itens 3 e 5. A **CAA** considerou que o Projeto Acadêmico da Faculdade de
1022 Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto necessita de
1023 melhorias e recomenda que estas sejam observadas. Para tanto, a Comissão
1024 pede que a Unidade modifique apenas os campos observados com as opções
1025 “atendem parcialmente” e “não atendem”, valendo-se de ferramenta de
1026 controle de alterações para indicar o que foi modificado no documento.
1027 Ademais, os Departamentos devem revisar seus projetos, caso as
1028 modificações feitas no Projeto Acadêmico estejam relacionadas,
1029 principalmente, ao perfil docente e indicadores qualitativos e quantitativos
1030 **INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS – IEB**. *Processo apenas em*
1031 *versão digital no sistema CPA 15/2024*. O Conselho Deliberativo do Instituto
1032 de Estudos Brasileiros, em sua 317ª sessão, realizada em 25.06.2024,
1033 aprovou o Projeto Acadêmico do IEB para o VI ciclo avaliativo (2023-2027).
1034 Com base em análise conjunta, a CAA e a CAI recomendam a aprovação do
1035 Projeto Acadêmico do IEB. Os itens e subitens foram analisados e receberam
1036 as seguintes avaliações: “atende”, indicando que os objetivos, estratégias
1037 para cumprimento das metas e indicadores quantitativos e qualitativos do
1038 desempenho, que possibilitam acompanhar adequadamente os objetivos e
1039 metas delineadas, foram adequadamente articulados; “atende parcialmente”
1040 acompanhado de comentários e sugestões, indicando que há necessidade
1041 de melhorias a serem consideradas; e “não atende” acompanhado de
1042 comentários e sugestões, indicando que a articulação entre objetivos, metas
1043 e indicadores não atingiu o esperado pela Comissão. Considerando os
1044 pareceres emitidos pela comissão, a **CAA** considerou o Projeto Acadêmico
1045 do Instituto de Estudos Brasileiros aprovado. **MUSEU DE ARQUEOLOGIA E**
1046 **ETNOLOGIA – MAE**. *Processo apenas em versão digital no sistema CPA*
1047 *31/2024*. O Conselho Deliberativo do MAE aprovou, em reunião ordinária
1048 ocorrida em 27.06.2024, o Projeto Acadêmico para o período 2023-2027.
1049 Com base em análise conjunta, a CAA e a CAI recomendam a devolução do
1050 Projeto Acadêmico do MAE para revisão do item 3. Os itens e subitens foram
1051 analisados e receberam as seguintes avaliações: “atende”, indicando que os
1052 objetivos, estratégias para cumprimento das metas e indicadores
1053 quantitativos e qualitativos do desempenho, que possibilitam acompanhar
1054 adequadamente os objetivos e metas delineadas, foram adequadamente

1055 articulados; “atende parcialmente” acompanhado de comentários e
1056 sugestões, indicando que há necessidade de melhorias a serem
1057 consideradas; e “não atende” acompanhado de comentários e sugestões,
1058 indicando que a articulação entre objetivos, metas e indicadores não atingiu
1059 o esperado pela Comissão. Considerando os pareceres emitidos pela
1060 comissão, a CAA considerou o Projeto Acadêmico do Instituto de Estudos
1061 Brasileiros aprovado. **Relatores: Prof. Dr. MARCELO DUARTE e Prof. Dr.**
1062 **ROGÉRIO DE ALMEIDA. FACULDADE DE ARQUITETURA E**
1063 **URBANISMO – FAU.** *Processo apenas em versão digital no sistema CPA*
1064 *33/2024.* A Congregação da FAU, em sessão ordinária, realizada em
1065 28.06.2024, aprovou o Projeto Acadêmico da Faculdade para o VI ciclo
1066 avaliativo (2023-2027). Com base em análise conjunta, a CAA e a CAI
1067 recomendam a aprovação do Projeto Acadêmico da FAU. Os itens e subitens
1068 foram analisados e receberam as seguintes avaliações: “atende”, indicando
1069 que os objetivos, estratégias para cumprimento das metas e indicadores
1070 quantitativos e qualitativos do desempenho, que possibilitam acompanhar
1071 adequadamente os objetivos e metas delineadas, foram adequadamente
1072 articulados; “atende parcialmente” acompanhado de comentários e
1073 sugestões, indicando que há necessidade de melhorias a serem
1074 consideradas; e “não atende” acompanhado de comentários e sugestões,
1075 indicando que a articulação entre objetivos, metas e indicadores não atingiu
1076 o esperado pela Comissão. Considerando os pareceres emitidos pela
1077 comissão, a **CAA** considerou o Projeto Acadêmico da Faculdade de
1078 Arquitetura e Urbanismo e de Design aprovado. **FACULDADE DE**
1079 **FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS – FFLCH.** *Processo apenas*
1080 *em versão digital no sistema CPA 49/2024.* A Congregação da Faculdade de
1081 Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em sessão ordinária de 27.06.2024,
1082 aprovou o Projeto Acadêmico da FFLCH, Ciclo 2023-2027. A CAA recomenda
1083 a aprovação do Projeto Acadêmico da FFLCH. Os itens e subitens foram
1084 analisados e receberam as seguintes avaliações: “atende”, indicando que os
1085 objetivos, estratégias para cumprimento das metas e indicadores
1086 quantitativos e qualitativos do desempenho, que possibilitam acompanhar
1087 adequadamente os objetivos e metas delineadas, foram adequadamente
1088 articulados; “atende parcialmente” acompanhado de comentários e

1089 sugestões, indicando que há necessidade de melhorias a serem
1090 consideradas; e “não atende” acompanhado de comentários e sugestões,
1091 indicando que a articulação entre objetivos, metas e indicadores não atingiu
1092 o esperado pela Comissão. Considerando os pareceres emitidos pela
1093 comissão, a **CAA** considerou o Projeto Acadêmico da Faculdade de Filosofia,
1094 Letras e Ciências Humanas aprovado. **INSTITUTO DE ARQUITETURA E**
1095 **URBANISMO – IAU.** *Processo apenas em versão digital no sistema CPA*
1096 *23/2024.* A Congregação do Instituto, em sua 148ª sessão, realizada em
1097 28.06.2024, aprovou o Projeto Acadêmico do IAU para o VI ciclo avaliativo
1098 (2023-2027). A CAA recomenda a devolução do Projeto Acadêmico do IAU
1099 para revisão do item 5. A **CAA** considerou que o Projeto Acadêmico do
1100 Instituto de Arquitetura e Urbanismo necessita de melhorias e recomenda que
1101 estas sejam observadas. Para tanto, a Comissão pede que a Unidade
1102 modifique apenas os campos observados com as opções “atendem
1103 parcialmente” e “não atendem”, valendo-se de ferramenta de controle de
1104 alterações para indicar o que foi modificado no documento. Ademais, os
1105 Departamentos devem revisar seus projetos, caso as modificações feitas no
1106 Projeto Acadêmico estejam relacionadas, principalmente, ao perfil docente e
1107 indicadores qualitativos e quantitativos. **INSTITUTO DE RELAÇÕES**
1108 **INTERNACIONAIS – IRI.** *Processo apenas em versão digital no sistema CPA*
1109 *55/2024.* A Congregação do Instituto de Relações Internacionais, em sua 96ª
1110 sessão Ordinária, realizada em 27.06.2024, aprovou o Projeto Acadêmico do
1111 IRI para o VI ciclo avaliativo (2023-2027). Com base em análise conjunta, a
1112 CAA e a CAI recomendaram devolução do Projeto Acadêmico do IRI para
1113 revisão do item 5. a CAA considerou que o Projeto Acadêmico do Instituto de
1114 Arquitetura e Urbanismo necessita de melhorias e recomenda que estas
1115 sejam observadas. Para tanto, a Comissão pede que a Unidade modifique
1116 apenas os campos observados com as opções “atendem parcialmente” e
1117 “não atendem”, valendo-se de ferramenta de controle de alterações para
1118 indicar o que foi modificado no documento. Ademais, os Departamentos
1119 devem revisar seus projetos, caso as modificações feitas no Projeto
1120 Acadêmico estejam relacionadas, principalmente, ao perfil docente e
1121 indicadores qualitativos e quantitativos. **MUSEU DE ARTE**
1122 **CONTEMPORÂNEA – MAC.** *Processo apenas em versão digital no sistema*

1123 CPA 44/2024. O Conselho Deliberativo do MAC, em sua 90ª sessão ordinária,
1124 realizada em 28.06.2024, aprovou o Projeto Acadêmico Institucional do MAC,
1125 referente ao VI Ciclo Avaliativo - 2023-2027. Com base em análise conjunta,
1126 a CAA e a CAI recomendam a aprovação do Projeto Acadêmico do MAC. a
1127 **CAA** considerou que o Projeto Acadêmico do Instituto de Arquitetura e
1128 Urbanismo necessita de melhorias e recomenda que estas sejam
1129 observadas. Para tanto, a Comissão pede que a Unidade modifique apenas
1130 os campos observados com as opções “atendem parcialmente” e “não
1131 atendem”, valendo-se de ferramenta de controle de alterações para indicar o
1132 que foi modificado no documento. Ademais, os Departamentos devem revisar
1133 seus projetos, caso as modificações feitas no Projeto Acadêmico estejam
1134 relacionadas, principalmente, ao perfil docente e indicadores qualitativos e
1135 quantitativos. **Relatores: Prof. Dr. PEDRO VITORIANO e Prof. Dr. CARLOS**
1136 **MONTANARI. ESCOLA POLITÉCNICA - EP Processo apenas em versão**
1137 **digital no sistema CPA 08/2024.** A Congregação da EP, em sessão
1138 ordinária, realizada em 27.06.2024, aprovou o Projeto Acadêmico
1139 Institucional do EP, referente ao VI Ciclo Avaliativo - 2023-2027. Com base
1140 em análise conjunta, a CAA e a CAI recomendam a aprovação do Projeto
1141 Acadêmico da EP. Os itens e subitens foram analisados e receberam as
1142 seguintes avaliações: “atende”, indicando que os objetivos, estratégias para
1143 cumprimento das metas e indicadores quantitativos e qualitativos do
1144 desempenho, que possibilitam acompanhar adequadamente os objetivos e
1145 metas delineadas, foram adequadamente articulados; “atende parcialmente”
1146 acompanhado de comentários e sugestões, indicando que há necessidade
1147 de melhorias a serem consideradas; e “não atende” acompanhado de
1148 comentários e sugestões, indicando que a articulação entre objetivos, metas
1149 e indicadores não atingiu o esperado pela Comissão. Considerando os
1150 pareceres emitidos pela comissão, a CAA considerou o Projeto Acadêmico
1151 da Escola Politécnica aprovado. Ato seguinte, o Senhor Presidente comunica
1152 que a equipe da Secretaria Geral recebeu processos urgentes, os quais ele
1153 observou e, nesse sentido, solicita que estes se façam constar em pauta
1154 suplementar. Não havendo manifestações em sentido contrário o Senhor
1155 Presidente passa à PAUTA SUPLEMENTAR. **PROPOSTA DE**
1156 **PAGAMENTO DO PRÊMIO DESEMPENHO ACADÊMICO INSTITUCIONAL**

1157 **USP 2024 PROCESSO 2023.1.2158.1.3 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
1158 Proposta de pagamento do Prêmio Desempenho Acadêmico Institucional
1159 USP 2024, nos termos da Resolução nº 8.393, de 24 de março de 2023.
1160 **Manifestação do EGIDA:** após a análise entende que “estão preenchidos os
1161 requisitos do artigo 3º da Resolução, motivo pelo qual é cabível e oportuno
1162 que seja concedido o Prêmio Desempenho Acadêmico aos docentes e
1163 servidores técnico-administrativos da Universidade.” **Manifestação da**
1164 **CODAGE:** informa que o referido prêmio será pago em três parcelas mensais
1165 de R\$ 3.000 (três mil reais), creditados a partir de outubro/2024, compondo
1166 um valor total de R\$ 9.000 (nove mil reais). Considerando um número
1167 estimado de 18.836 servidores docentes e técnico-administrativos aptos a
1168 receberem os valores mencionados acima, o custo total de sua concessão no
1169 exercício corrente será de, aproximadamente, R\$ 169.524.000 (cento e
1170 sessenta e nove milhões, quinhentos e vinte e quatro mil reais). Acrescenta
1171 que o impacto dessa despesa em termos do nível de comprometimento dos
1172 repasses do Tesouro do Estado com os gastos de pessoal será de 2,07%, já
1173 considerando a nova previsão de arrecadação do ICMS, base CRUESP,
1174 informada pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São
1175 Paulo (SEFAZ), no valor de R\$ 164,5 bilhões em 2024. Ao final do exercício,
1176 o nível de comprometimento estimado é de 83,01%. A **CAA** deliberou pela
1177 aprovação da proposta de pagamento do Prêmio Desempenho Acadêmico
1178 Institucional USP 2024, nos termos da Resolução nº8.393, de 24 de março
1179 de 2023. **PROCESSO 2000.1.19245.1.9 – PRÓ-REITORIA DE PÓS-**
1180 **GRADUAÇÃO.** Proposta de alteração da Portaria GR 3588/2005, que
1181 regulamenta o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE), da
1182 Universidade de São Paulo. **Parecer PG. nº 01071/2024:** relata que, na
1183 proposta, pretende-se que: i) os estagiários possam ministrar aulas teóricas
1184 e/ou práticas com a supervisão do docente responsável, em linha com a
1185 prática adotada em outras universidades; ii) a remoção do limite de dois
1186 semestres para mestrandos e quatro para doutorandos para a concessão de
1187 auxílio financeiro; iii) a inclusão de atividades complementares, além das
1188 atividades didático-pedagógicas; e iv) a inclusão de disciplinas de pós-
1189 graduação como opção para estagiários doutorandos. Passando à análise,
1190 fazendo uma breve síntese histórica, lembra que a possibilidade de alunos

1191 participantes do PAE ministrarem aulas sob a supervisão dos docentes já foi
1192 objeto de análise pela Procuradoria e Comissão de Legislação e Recursos e,
1193 na ocasião, a CLR aprovou o parecer do relator, contrário ao artigo 5º da
1194 Portaria GR 3347/2002, que regulava tal possibilidade no limite de 20% da
1195 carga horária da disciplina. Já o opinativo da Procuradoria, embora não
1196 conclusivo, ratificou que o dispositivo conflitava com o artigo 209 do
1197 Regimento da Universidade, que limitava os monitores a apenas auxiliarem
1198 nas atividades dos cursos de graduação. Acrescenta que, embora análise
1199 apressada do histórico acima possa levar a crer que a alteração sugerida não
1200 comporta acolhimento, há que se levar em conta as razões do precedente da
1201 Comissão de Legislação e Recursos. O relator, conquanto em seu parecer
1202 tenha opinado pela ilegalidade da ministração de aulas por estagiários,
1203 expressamente indicou que se ela “fosse ministrada com cuidado, na
1204 presença do professor, que faria as demonstrações e as correções
1205 necessárias ao experimento do jovem aprendiz não haveria objeção em
1206 permitir que o estagiário também experimentasse essa modalidade.”
1207 Esclarece que essa é exatamente a proposta de alteração em análise, em
1208 que se pede a inclusão dos §§ 1º e 2º no artigo 5º da Portaria GR 3588/2005,
1209 com os seguintes dizeres: §1º - A participação de estagiários na ministração
1210 de aulas teóricas e/ou práticas, **sob a supervisão e presença do docente**
1211 **responsável**, não pode ultrapassar 20% da carga horária da disciplina. (g.n.).
1212 § 2º - A supervisão da ministração de aulas teóricas ou práticas abrange a
1213 preparação, execução e devolutiva de sua execução. Acrescenta ainda que,
1214 respeitado entendimento diverso, também não é possível extrair da vagueza
1215 do vocábulo “auxiliar”, constante do artigo 209 do Regimento, proibição da
1216 alteração acima. Em relação às demais alterações, observa que são matérias
1217 que se inserem no mérito administrativo, isto é, nos critérios de conveniência
1218 e oportunidade das instâncias universitárias competentes. Por fim, ressalta
1219 que o pedido de supressão do § 5º do artigo 6º da Portaria GR 3588/2005,
1220 com renumeração dos demais parágrafos, não é juridicamente possível.
1221 Diante do exposto, opina pela inexistência de óbice jurídico-formal às
1222 alterações solicitadas, ressalvada a possibilidade de renumeração e devolve
1223 os autos ao Gabinete do Reitor (17.09.2024). Despacho do Chefe de
1224 Gabinete, Prof. Dr. Arlindo Philippi Junior, encaminhando os autos,

1225 preliminarmente, à PRPG, para ciência do Parecer PG nº 1071/2024, após, à
1226 SG, para apreciação da CLR (20.09.2024). Ciência e de acordo da Pró-
1227 reitoria de Pós-Graduação (25.09.2024). **Parecer da CLR:** aprovou o parecer
1228 do relator, favorável à alteração da Portaria GR 3588/2005, que regulamenta
1229 o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) na USP (02.10.2024). A
1230 **CAA** manifestou-se, quanto ao mérito acadêmico, pela aprovação da
1231 proposta de alteração da Portaria GR 3588/2005, que regulamenta o
1232 Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE), da Universidade de São
1233 Paulo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a
1234 presença de todos, dando por encerrada a reunião às 18h00. Do que, para
1235 constar, eu _____, Luan Felipe Novak
1236 Noboa, Técnico para Assuntos Administrativos, designado pela Senhora
1237 Secretária Geral, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será
1238 examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à sessão em que a
1239 mesma for discutida e aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 7 de outubro
1240 de 2024.